



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

## **DECRETO Nº 1.913/2026**

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, e

### **CONSIDERANDO:**

- I** - O disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- II** - O disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- III** - O disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como documento legislador e orientador das competências e habilidades essenciais, expandindo o conceito de alfabetização para as áreas de Linguagens, Matemática e Ciências da Natureza;
- IV** - A Lei Municipal nº 404, de 30 de março de 2009, que dispõe sobre a estruturação do Ensino Fundamental no Município de Sarzedo;
- V** - O disposto na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- VI** - O disposto no Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e o Decreto Estadual nº 48.939/2024, que instituiu o Pacto Mineiro pela Alfabetização,
- VII** - O dispositivo na Lei Federal nº 14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação e a necessidade de assegurar a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

equidade socioeducativa por meio da ampliação progressiva da jornada escolar e da formação do estudante em todas as suas dimensões, em consonância com as diretrizes da Educação Integral e do Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal;

## **DECRETA:**

### **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização de Sarzedo/MG como documento balizador de ações e estratégias pedagógicas e administrativas para assegurar o pleno desenvolvimento da linguagem, a alfabetização e a ortografização na rede pública municipal.

**Art. 2º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

**I** - A garantia do direito à educação de qualidade, equitativa e inclusiva, em observância à Lei Federal nº 13.146/2015;

**II** - A articulação harmônica entre as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

**III** - Alfabetização em Língua Portuguesa: a aprendizagem do sistema de escrita alfabética, com domínio de suas convenções, autonomia para produção de textos e leitura fluente com compreensão;

**IV** - Letramento em Língua Portuguesa: o uso da linguagem escrita em práticas sociais e culturais;

**V** - Alfabetização Matemática: a construção e compreensão de conceitos matemáticos, o domínio do sistema de numeração, operações básicas e o uso do pensamento computacional em diferentes contextos e resolução de problemas;

**VI** - Alfabetização Científica: o desenvolvimento da capacidade de compreender e interpretar o mundo (natural, social e tecnológico), por meio do pensamento crítico, da investigação e do domínio de conceitos científicos fundamentais propostos pela BNCC.

**VII** - Educação Integral: a concepção pedagógica que visa ao desenvolvimento pleno e multidimensional do estudante — em suas dimensões intelectual, afetiva, física, social e cultural —, superando a fragmentação curricular e integrando as práticas de letramento a múltiplas linguagens e vivências;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

**VIII - Tempo Integral:** a ampliação da jornada escolar para o mínimo de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, com matriz curricular integrada, priorizando progressivamente as escolas que ofertam as etapas de alfabetização para a consolidação dos direitos de aprendizagem.

## **CAPÍTULO II - DAS ETAPAS DE ENSINO**

**Art. 3º** Para efeito desta legislação e organização das ações pedagógicas da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com a BNCC, consideram-se as seguintes etapas:

**I - Creche:** 0 a 3 anos de idade;

**II - Pré-escola:** 4 e 5 anos de idade;

**III - Etapa de Alfabetização:** 1º e 2º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

**IV - Etapa de Ortografização:** 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

## **CAPÍTULO III - DAS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Art. 4º** A Rede Municipal de Ensino de Sarzedo assume a concepção de criança como sujeito histórico, de direitos, dialógico e ativo.

**§ 1º** A criança é reconhecida como produtora de cultura e sujeito de linguagem que, desde o nascimento, interage com o mundo, levanta hipóteses e reconstrói significados sobre a cultura escrita a partir de suas vivências sociais e afetivas.

**§ 2º** Rejeita-se qualquer prática de escolarização precoce baseada em treinos mecânicos, cópias descontextualizadas ou folhas de repetição, assegurando que o contato com a leitura e a escrita ocorra de forma viva, por meio da imersão em práticas sociais reais e cotidianas de letramento.

**Art. 5º** As práticas pedagógicas da Educação Infantil terão como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, garantindo de forma indissociável os 6 (seis) Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento estabelecidos pela BNCC:

**I - Conviver:** com outras crianças e adultos, utilizando diferentes linguagens para ampliar o conhecimento de si e do outro;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

**II - Brincar:** cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, expandindo e diversificando suas possibilidades de acesso a produções culturais;

**III - Participar:** ativamente da gestão da rotina, das escolhas das brincadeiras e das atividades propostas, desenvolvendo sua autonomia e cidadania;

**IV - Explorar:** movimentos, linguagens, formas, texturas, elementos da natureza e a própria escrita, de modo a constituir saberes diversos;

**V - Expressar:** suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses e descobertas por meio de múltiplas linguagens;

**VI - Conhecer-se:** e construir sua identidade pessoal, social e cultural, valorizando suas próprias características e as de seus pares.

**Parágrafo único.** O planejamento na Educação Infantil de Sarzedo adotará intencionalidade pedagógica voltada ao desenvolvimento das funções executivas básicas (memória de trabalho, flexibilidade mental e controle inibitório), reconhecendo-as como bases neurobiológicas fundamentais para a autorregulação e a aprendizagem subsequente, em consonância com as diretrizes e avaliações de desenvolvimento infantil recomendadas por organismos internacionais compartilhados pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

**Art. 6º** A Educação Infantil (Creche e Pré-escola) estruturará suas práticas pedagógicas de forma a garantir os direitos de aprendizagem e campos de experiência previstos na BNCC, com foco intencional na estimulação de habilidades preditoras essenciais para o sucesso na alfabetização posterior, consonante com as evidências científicas nacionais compiladas pelo Relatório Nacional de Alfabetização Baseada em Evidências (RENABE), compreendendo:

**I - Na etapa de Creche (0 a 3 anos):**

a) Ampliação quantitativa e qualitativa do vocabulário receptivo e expressivo por meio de interações constantes, contação de histórias e cantigas;

b) Estímulo à discriminação auditiva e percepção de sons do ambiente e da fala;

c) Desenvolvimento da linguagem oral como ferramenta de comunicação, expressão de necessidades e interação social;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

d) Exploração de atributos matemáticos simples (tamanho, forma, peso, quantidade) em contextos lúdicos e interações de rotina;

e) Desenvolvimento sistemático da Numeracia Emergente, superando a mera contagem mecânica para focar na resolução de pequenos problemas cotidianos, reconhecimento de padrões, noções de estimativa, comparação de magnitudes e relações espaciais através de experiências lúdicas estruturadas;

f) Estímulo ao desenvolvimento da motricidade fina e coordenação visomotora por meio de atividades lúdicas de manipulação, preensão, encaixe e exploração sensorial de diferentes materiais, preparando a musculatura e o controle motor para o futuro traçado gráfico.

g) Fomento à curiosidade natural por meio da observação do meio ambiente, de texturas e de fenômenos naturais físicos elementares.

### **II - Na etapa de Pré-escola (4 e 5 anos):**

a) Desenvolvimento sistemático da Consciência Fonológica, estimulando progressivamente a percepção de rimas, aliterações, segmentação de frases em palavras e sílabas;

b) Promoção do Conhecimento das Letras, incluindo o reconhecimento visual, o traçado das formas gráficas do alfabeto e o reconhecimento do correspondente som/fonema de cada letra;

c) Estímulo do Vocabulário e da Compreensão Oral mediante leitura em voz alta feita pelo professor e exploração de textos literários;

d) Introdução ao Princípio Alfabético, estabelecendo correlações iniciais entre a fala e a escrita;

e) Desenvolvimento de competências da Alfabetização Matemática Inicial, contemplando a contagem oral, correspondência termo a termo, identificação de Algarismos, relação numeral-quantidade - reconhecendo essa relação como um dos pilares da construção do conceito de número - e noções espaciais;

f) Introdução de práticas voltadas à Alfabetização Científica, estimulando a formulação de perguntas, o levantamento de hipóteses simples, a observação orientada da natureza e o registro criativo de conclusões.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

g) Desenvolvimento da Motricidade Fina Instrumental, promovendo a precisão, o tônus muscular e a preensão em pinça por meio de atividades artísticas, de recorte, colagem, modelagem e manuseio de ferramentas diversas, fundamentais para a posterior escrita cursiva e legibilidade gráfica;

h) Estímulo à Consciência Narrativa, por meio de práticas contínuas de reconto de histórias, ordenação cronológica de fatos em sequências ilustradas, compreensão de estrutura textual simples (início, meio e fim) e produção coletiva de narrativas orais, assegurando a transição do pensamento oralizado para a estruturação lógica do texto escrito;

i) Fortalecimento da Nomeação Automática Rápida (RAN - Rapid Automatized Naming), por intermédio de brincadeiras de identificação ágil de cores, formas, objetos e símbolos visuais cotidianos em sequência rápida, estimulando a velocidade de processamento visual-fonológico, habilidade preditora diretamente relacionada à futura fluência de leitura de palavras e textos.

**Parágrafo único.** As práticas voltadas às habilidades preditoras na Educação Infantil não constituem antecipação formal da alfabetização, mas sim o desenvolvimento de pré-requisitos cognitivos e linguísticos por meio de brincadeiras, interações e ludicidade, respeitando o ritmo e as especificidades da primeira infância.

## **CAPÍTULO IV - DA ETAPA DE TRANSIÇÃO ENTRE AS ETAPAS E ANOS ESCOLARES**

**Art. 7º** Fica instituído o regime de acolhimento e continuidade pedagógica para garantir uma transição suave, segura e sem rupturas na trajetória escolar dos estudantes da rede municipal de Sarzedo, focado especialmente em:

**I -** Transição da Educação Infantil (Pré-escola) para o Ensino Fundamental (1º ano):

a) Articulação pedagógica entre os professores da Pré-escola e do 1º ano, com compartilhamento de relatórios de desenvolvimento e histórico das habilidades preditoras trabalhadas;

b) Planejamento de ações de acolhimento lúdico para as crianças recém-chegadas ao Ensino Fundamental, integrando a organização do espaço e do tempo da rotina escolar;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

c) Alinhamento metodológico a fim de que os estímulos de Consciência Fonológica iniciados na Pré-escola tenham continuidade direta e intencional no início do Método Científico Fonético.

**II - Transição interna no Ensino Fundamental (da Etapa de Alfabetização para a Etapa de Ortografização):**

a) Continuidade no acompanhamento diagnóstico da fluência leitora e competência matemática na passagem do 2º para o 3º ano;

b) Mitigação de rupturas no processo de produção de textos, garantindo que o estudante consolide a codificação fônica antes da exigência estrita e complexa das convenções ortográficas.

## **CAPÍTULO V - DA ETAPA DE ALFABETIZAÇÃO**

**Art. 8º** Na Etapa de Alfabetização (1º e 2º anos do Ensino Fundamental), a Rede Municipal de Ensino de Sarzedo adotará obrigatoriamente a abordagem da neuroalfabetização por meio do Método Científico Fonético e do desenvolvimento sistemático das rotas neurais de leitura (fonológica e lexical).

§ 1º O ensino da linguagem escrita deve ser explícito, sistemático e direto, estruturado a partir da instrução robusta das correspondências grafema-fonema para a consolidação da rota fonológica como andaime indispensável para a autonomia leitora.

§ 2º No 1º ano, em consonância com as competências delineadas pela BNCC, pela Lei Municipal nº 404/2009 e os estudos em neuroalfabetização, as ações pedagógicas priorizarão:

a) Consolidação do Princípio Alfabético: compreensão de que os caracteres visuais (grafemas) representam os sons abstratos da fala (fonemas);

b) Instrução Fônica Sistemática: apresentação explícita das relações grafofonêmicas, partindo das relações mais regulares e transparentes em direção às regras contextuais e dígrafos do português;

c) Codificação e Decodificação: práticas diárias de segmentação (para escrita) e síntese/fusão fonêmica de palavras e sentenças;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

d) Uso de Textos Decodificáveis: introdução de textos estruturados com alto índice (90%+) de palavras decodificáveis conforme o nível de instrução fônica já ministrado, evitando que o estudante use estratégias de adivinhação por contexto ou imagem.

e) Matemática: A compreensão do sistema de numeração decimal, contagem, resolução de operações em seus aspectos mais simples e a exploração de medidas e formas geométricas básicas;

f) Iniciação Científica: A observação e descrição de características de plantas, animais, do próprio corpo humano e dos ritmos temporais.

§ 3º No 2º ano, o foco pedagógico consistirá em:

a) Automatização de Palavras (Rota Lexical): promoção da leitura repetida de termos previamente decodificados para fixar suas representações ortográficas na memória de longo prazo (hipótese do autoensino);

b) Desenvolvimento da Fluência de Leitura Tridimensional: articulação intencional entre precisão (decodificação correta), velocidade (reconhecimento automático) e prosódia (ritmo, entonação e pausas);

c) Produção Textual Autônoma: transição gradual da escrita de palavras e frases simples para a estruturação de pequenos textos de uso social, com monitoramento e correção formativa das convenções ortográficas.

d) Matemática: O domínio das operações matemáticas de adição e subtração em seus aspectos elementares, a leitura de tabelas simples e a resolução de situações-problema cotidianas;

e) Iniciação Científica: O estudo de materiais do cotidiano, seus usos, efeitos da luz e da água, e o desenvolvimento de atitudes conscientes de preservação ambiental.

### **CAPÍTULO VI - DA ETAPA DE ORTOGRAFIZAÇÃO**

**Art. 9º** A Etapa de Ortografização (3º ao 5º anos do Ensino Fundamental) consolidará as competências de leitura e escrita adquiridas no ciclo anterior, sob os direitos de aprendizagem orientados pela BNCC e em conformidade com os objetivos da Lei Municipal nº 404/2009, com ênfase na ampliação da fluência leitora, na precisão ortográfica e na produção de textos complexos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

§ 1º No 3º ano, os objetivos compreendem:

- a) Linguagens: Leitura oral com fluência, ritmo e expressividade; localização de informações textuais explícitas e implícitas e compreensão de textos extensos; e produção de frases e pequenos textos com progressiva correção ortográfica;
- b) Matemática: Ampliação do cálculo mental e escrito, introdução sistemática da multiplicação e divisão, e conceitos básicos de grandezas e medidas;
- c) Iniciação Científica: Investigação das características da terra (solo), água, e os ciclos naturais do planeta.

§ 2º No 4º ano, as ações pedagógicas visam a:

- a) Linguagens: Utilização autônoma de regras ortográficas e contextualização de suas exceções; e produção de textos adequados a diferentes gêneros textuais, objetivos e destinatários;
- b) Matemática: Resolução de operações matemáticas complexas, frações iniciais, e análise de dados em gráficos de colunas;
- c) Iniciação Científica: Discussão sobre cadeias alimentares simples, microrganismos e transformações de materiais por calor ou mistura.

§ 3º No 5º ano, objetiva-se o alcance de:

- a) Linguagens: Autonomia na produção textual, demonstrando coerência de ideias, coesão, correção ortográfica e gramatical; e leitura e compreensão crítica de múltiplos gêneros textuais (informativos, literários, científicos);
- b) Matemática: Domínio autônomo das quatro operações fundamentais, cálculo mental com números naturais, números racionais e resolução de problemas envolvendo espaço, forma, grandezas e medidas;
- c) Iniciação Científica: Compreensão aprofundada dos sistemas corporais humanos, nutrição, consumo consciente e reciclagem.

## **CAPÍTULO VII - DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E DO TEMPO INTEGRAL NA ALFABETIZAÇÃO**

**Art. 10.** A expansão do Tempo Integral na rede pública municipal de Sarzedo/MG priorizará as unidades escolares com maior índice de vulnerabilidade social, a Educação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

Infantil, o ciclo de alfabetização (1º e 2º anos) e as recomposições de aprendizagens, funcionando como estratégia de indução da qualidade e da equidade educativa.

**Art. 11.** A organização curricular do Tempo Integral no ciclo de alfabetização deverá observar as seguintes diretrizes pedagógicas:

**I - Matriz Curricular Integrada:** as atividades do tempo ampliado não se configuram como mero reforço escolar ou contraturno isolado, devendo dialogar de forma transdisciplinar com os componentes da base comum e com o Método Científico Fonético proposto pela rede;

**II - Ampliação dos Multiletramentos:** o tempo qualificado deve ser utilizado para expandir as práticas de leitura, escrita e fluência por meio de linguagens artísticas, corporais, tecnológicas e de iniciação científica;

**III - Espaços e Territórios Educativos:** diversificação dos ambientes de aprendizagem dentro e fora da escola, promovendo a articulação comunitária e o uso pedagógico de bibliotecas, praças, laboratórios de robótica e de ciências, museus e outros territórios;

**IV - Ludicidade e Protagonismo Infantil:** garantia de que o tempo ampliado respeite o ritmo da infância, utilizando jogos pedagógicos voltados à consciência fonológica, pensamento computacional e vivências lúdicas de letramento em Língua Portuguesa, Matemática e Científica.

## **CAPÍTULO VIII - DA IMPLEMENTAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA**

**Art. 12.** A coordenação, execução e acompanhamento desta Política cabem à Secretaria Municipal de Educação (SEME) competindo-lhe:

**I - Fornecer formação continuada específica a todos os professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e aos docentes atuantes na jornada ampliada (Tempo Integral) sobre habilidades preditoras, consciência fonológica, aplicação prática do método científico fonético, alfabetização matemática e científica;**

**II - Implementar programa estruturado de Acolhimento e Formação Continuada voltado a docentes em início de carreira, recém-ingressos na rede pública municipal ou em situação de transição entre etapas de ensino, visando subsidiar a prática pedagógica e garantir o alinhamento com as diretrizes metodológicas desta Política Municipal;**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

**III** - Fornecer materiais didático-pedagógicos e de apoio alinhados à abordagem científica adotada, garantindo recursos específicos que subsidiem as oficinas e os macrocampos pedagógicos da Educação Integral.

**IV** - Garantir o pleno atendimento educacional especializado e os recursos de acessibilidade necessários para o cumprimento da Lei Federal nº 13.146/2015;

**V** - Garantir programas de recomposição de aprendizagem com foco fonológico para estudantes dos anos subsequentes que apresentem defasagem na alfabetização.

## **CAPÍTULO IX - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

**Art. 13.** O monitoramento da aprendizagem será contínuo, utilizando avaliações diagnósticas periódicas elaboradas pela rede municipal, além da participação anual nas avaliações de larga escala.

§ 1º Fica assegurada a Avaliação Sistemática Municipal, de caráter diagnóstico e somativo, aplicada periodicamente aos estudantes da rede pública municipal para subsidiar intervenções pedagógicas e o planejamento docente.

§ 2º A estrutura, matrizes de referência, periodicidade, indicadores municipais e critérios técnicos de aplicação da Avaliação Sistemática Municipal serão regulamentados por meio de decreto próprio e específico a ser editado pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 14.** Os resultados deverão subsidiar:

**I** - o planejamento anual do Município;

**II** - os planos de ação das escolas;

**III** - as formações continuadas;

**IV** - a recomposição das aprendizagens;

**V** - a revisão das metas municipais.

**Art. 15.** Para a efetivação das práticas pedagógicas e desenvolvimento das habilidades preditoras estabelecidas nesta Política, a Secretaria Municipal de Educação elaborará diretrizes curriculares e administrativas específicas para nortear as seguintes ações de implementação:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

***Estado de Minas Gerais***

## **I - Ações de Infraestrutura Pedagógica e Materiais:**

- a) Elaboração de materiais de orientações metodológicas e guias de atividades práticas e lúdicas com foco em Motricidade Fina, Consciência Narrativa e estímulo da RAN para uso diário na Creche e na Pré-escola;
- b) Distribuição de kits pedagógicos compostos por recursos táteis e manipuláveis para o desenvolvimento da motricidade fina instrumental nas unidades de Educação Infantil;
- c) Estruturação e renovação constante dos acervos de literatura infantil nas salas de aula e bibliotecas, priorizando livros com ricas estruturas narrativas e ilustrações sequenciais para o trabalho de consciência narrativa;
- d) Produção e entrega de materiais visuais lúdicos de rápida associação (fichas sequenciais de cores, formas e objetos) para o treino sistemático de RAN em formato de jogos integrados à rotina.

## **II - Ações de Formação e Acompanhamento Docente:**

- a) Realização de ciclos de formação continuada para os professores de Creche e Pré-escola focados nas bases neurobiológicas da aprendizagem, detalhando como a motricidade, a narrativa oral e o processamento visual-fonológico (RAN) impactam a posterior alfabetização de base fonética;
- b) Orientação para que os planos de aula docentes contenham intencionalidade clara e diária voltada para as funções executivas e os preditores cognitivos da leitura e escrita;
- c) Instituição de instrumentos municipais de acompanhamento e monitoramento do desenvolvimento infantil, sem caráter classificatório, para identificar precocemente defasagens motoras ou de processamento fonológico na Pré-escola.

## **III - Ações de Integração de Saberes e Comunidade:**

- a) Formulação de campanhas de conscientização e oficinas presenciais com as famílias, fornecendo roteiros simples para a prática da Literacia;
- b) Alinhamento pedagógico sistemático entre a equipe de Educação Especial e os professores regentes para assegurar recursos de acessibilidade e adaptações motoras necessárias para estudantes com deficiência na área da motricidade fina.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

## **CAPÍTULO X - DO PROGRAMA DE LITERACIA FAMILIAR**

**Art. 16.** A Secretaria Municipal de Educação implementará diretrizes e ações de Literacia Familiar voltadas a orientar e capacitar pais e cuidadores a realizarem práticas cotidianas de leitura compartilhada de histórias, ampliação de vocabulário e jogos verbais no ambiente doméstico.

§ 1º A atuação em Literacia Familiar visa mitigar as desigualdades socioeconômicas de partida identificadas nos diagnósticos internacionais de desenvolvimento Infantil (Estudo Internacional sobre Aprendizagem e Bem-Estar na Primeira Infância -IELS).

§ 2º O município incentivará o empréstimo sistemático de livros literários infantis para as famílias dos estudantes da Creche, da Pré-escola e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

## **CAPÍTULO XI - DA IMPLEMENTAÇÃO**

**Art. 17.** Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização.

**Art. 18.** Fica instituído o Comitê Municipal de Governança da Alfabetização, de caráter consultivo e de acompanhamento.

§1º O Comitê será regulamentado por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

§2º O Comitê terá representantes, dentre outros:

I - da Secretaria Municipal de Educação;

II - das equipes gestoras das escolas;

III - dos coordenadores pedagógicos;

IV - dos professores alfabetizadores;

V - do Conselho Municipal de Educação;

VI - do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, quando couber;

VII - de outros órgãos ou instituições convidados.

**Art. 19.** Compete ao Comitê:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

**I** - acompanhar a implementação da Política Municipal;

**II** - monitorar indicadores;

**III** - propor aperfeiçoamentos;

**IV** - acompanhar o Plano Municipal de Ação;

**V** - elaborar relatórios anuais.

**Art. 20.** Fica estabelecido o período de 4 (quatro) anos para a implementação integral das diretrizes, currículos, metodologias e formações previstas nesta Política Municipal de Alfabetização.

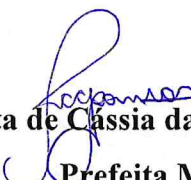
**Parágrafo único.** O prazo estabelecido no caput deste artigo começará a fluir a partir da data de publicação deste Decreto, devendo a Secretaria Municipal de Educação estipular metas semestrais de transição e adequação pedagógica, junto às unidades escolares.

## **CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 22.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo, 20 de agosto de 2026.

  
**Rita de Cássia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**